



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITATUBA E A
EMPRESA ROCHA GALDINO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº **12.920.278/0001-66**, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº **029.572.554-05** e portador da Carteira de Identidade Nº **2.376.280**, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **15.039.062/0001-84**, situada à Rua José Florentino Júnior, nº 281, Sala 105, Tambauzinho, CEP 58.042-040, Município de João Pessoa, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 009.795.414.-41, e portador de RG Nº 2210100 SSP-PB e, domiciliado à Avenida Hilton Souto Maior, nº 6701, Lote 266, Quadra 766, Condomínio Cabo Branco Privê, Bairro Portal do Sol, João Pessoa, Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-008**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2025**, que trata da **prestação de serviços especializados de assessoria e/ou consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato permanece **inalterado**, fixado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando um valor estimado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o novo período de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada até **31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itatuba - PB, 03 de fevereiro de 2026

JOSE RONALDO
PEDRO DA
SILVA:0295725540
5

Assinado de forma
digital por JOSE
RONALDO PEDRO DA
SILVA:02957255405

JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO
Data: 03/02/2026 10:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: